



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 40/90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE HIDRÁULICO, NOVO.

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no - Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir , mediante licitação pública, **UM (1) GUINDASTE HIDRÁULICO, c/ Giro de 360 Graus, novo, acoplável ao caminhão modelo Ford F-14000.-**

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
PROJETO - 0915 = ELETRIFICAÇÃO RURAL.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária referida no artigo precedente, até o - valor da despesa decorrente da aplicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 15 de Outubro de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL